

# Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

## Casa Jubal Protásio de Carvalho

### LEI MUNICIPAL Nº 1002/2010

*Ementa: Cria cargos, altera os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal, considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 58, de setembro de 2009, que reduz de 8% (oito por cento) para 7% (sete por cento) o repasse do duodécimo às Câmaras de Vereadores nos municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes. Considerando, ainda a necessidade de adequar a receita com a despesa, faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e **EU** promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados mais 02 (dois) cargos de **Assessor de Plenário** no Quadro comissionado de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, bem como, fica alterado o símbolo do aludido cargo comissionado, passando a constar como Símbolo CC-6, conforme quantitativos e vencimentos constantes no anexo único desta Lei;

**Art. 2º.** Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos em comissão, objeto do anexo II da Lei nº 943/2009, de 16 de janeiro de 2009, conforme valores expressos no anexo II da presente Lei;

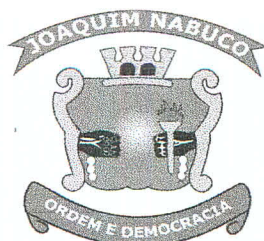
**Art. 3º.** Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 955/2009, passando a ter a seguinte redação:

§ 3º. A remuneração do cargo previsto no inciso I será de R\$ 1.400,00.

§ 4º. A remuneração do cargo previsto no inciso II será de R\$ 750,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

## Casa Jubal Protásio de Carvalho

### ANEXO I QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
02	Escriturário	R\$ 918,78
01	Assessor Administrativo	R\$ 647,40
04	Vigilante	R\$ 647,40
01	Auxiliar de Tesoureiro	R\$ 1.146,08
01	Encarregado de Limpeza	R\$ 647,40
01	Zeladora	R\$ 647,40

### ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
01	CC-1	Diretor Jurídico	R\$ 1.600,00
01	CC-2	Diretor de Tesouraria	R\$ 1.500,00
01	CC-3	Coordenador SCI	R\$ 1.400,00
01	CC-3	Diretor de Expediente	R\$ 1.400,00
01	CC-3	Diretor Administração	R\$ 1.400,00
01	CC-4	Diretor de Patrimônio	R\$ 900,00
01	CC-4	Diretor Legislativo	R\$ 900,00
01	CC-4	Assessor de Informática	R\$ 900,00
01	CC-5	Assessor Técnico Legislativo	R\$ 800,00
18	CC-5	Assessor Parlamentar	R\$ 800,00
01	CC-5	Assessor de Departamento Pessoal	R\$ 800,00
01	CC-5	Assessor de Tesouraria	R\$ 800,00
01	CC-6	Chefe de Serviços Gerais	R\$ 600,00
01	CC-6	Assessor de Imprensa	R\$ 600,00
01	CC-6	Assessor de Patrimônio	R\$ 600,00
03	CC-6	Assessor Plenário	R\$ 600,00



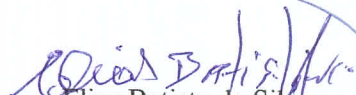



**Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE**  
**Casa Jubal Protásio de Carvalho**

Joaquim Nabuco – PE, em 09 de setembro de 2010.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**

  
Gercino Cândido de Menezes  
Presidente

  
Elias Batista da Silva  
1ª Secretário

  
Daniel Azevedo Bispo  
2º Secretário